



## AOS COMERCIÁRIOS DE TUPÃ E REGIÃO

TUPÃ, ARCO-ÍRIS, IACRI, QUEIROZ E RINÓPOLIS

### HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DE DEZEMBRO 2023 E ANO 2024\*

*\*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS*

#### HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO

*Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos comerciários será o seguinte:*

**DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS:** das 8:00 às 18:00 horas - 2:00 horas de intervalo para descanso e refeição.

**AOS SÁBADOS:- TUPÃ e onde tem lei municipal igual:-** Início da jornada às 9:00 horas  
Encerramento da jornada às 13:00 horas

**Demais municípios:-** Início da jornada às 8:00 horas

Encerramento da jornada 12:00 horas

**DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA.** Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.



## HORÁRIO DE TRABALHO - DEZEMBRO/2023 A NOVEMBRO/2024

**DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO,  
COMPENSAÇÃO OU FOLGA**

**ATENÇÃO:-** Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciários que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o "CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS 2023-2024" ou o "CERTIFICADO DE ADESÃO AO SEJT 2023-2024" que permite praticar estes horários.

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
<b>DEZEMBRO DE 2023</b>				
01	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
02	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
03	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
04, 05, 06, 07	2ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
08	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
09	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
10	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
11, 12, 13, 14 e 15	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
16	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
17	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
18, 19, 20, 21 e 22	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
23	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
24	DOMINGO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	Compensação no dia 02 de janeiro de 2024 - 3ª feira
25	2ª FEIRA	FELIZ NATAL!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
26, 27, 28 e 29	3ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
30	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	



# SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



31	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
<b>JANEIRO DE 2024</b>				
01	2ª FEIRA	FELIZ ANO NOVO!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
02	3ª FEIRA	FOLGA	SEM JORNADA TRABALHO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2023 (DOMINGO)
13	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
24, 25 e 26	4ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
29, 30 e 31	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
<b>FEVEREIRO DE 2024</b>				
10	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
13	3ª FEIRA	CARNAVAL	SEM JORNADA TRABALHO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 09 DE JULHO DE 2024
14	4ª FEIRA	13:00 às 18:00hs		
26 e 27	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
<b>MARÇO DE 2024</b>				
09	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
25 e 26	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
<b>ABRIL DE 2024</b>				
06	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
29 e 30	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
<b>MAIO DE 2024</b>				
10	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
11	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
27, 28 e 29	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
<b>JUNHO DE 2024</b>				
08	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
11	3ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
12	4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
24, 25, 26, 27 e 28	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
<b>JULHO DE 2024</b>				
06	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
09	3ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	Compensação no dia 13 de fevereiro de 2024 - 3ª CARNAVAL.
29 e 30	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
<b>AGOSTO DE 2024</b>				
09	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
10	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
26, 27 e 28	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
<b>SETEMBRO DE 2024</b>				
07 - FERIADO	SÁBADO	JORNADA FACULTATIVA DAS 9:00 ÀS 15:00hs MEDIANTE REQUERIMENTO (ATÉ 26/08/2024), COM FOLGA PROGRAMADA DENTRO DOS 15 DIAS ANTERIORES OU POSTERIORES AO FERIADO E PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE R\$-85,00 (ME/MEI); R\$-130,00 (EPP); R\$-190,00 (EMPRESAS EM GERAL)		



# SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



23 e 24	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
<b>OUTUBRO DE 2024</b>				
05	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
11	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
25	6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
28, 29, 30 e 31	2ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
<b>NOVEMBRO DE 2024</b>				
09	SÁBAD O	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
16	SÁBAD O	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
25, 26, 27 e 28	2ª a 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

**EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS E QUE MESMO ASSIM EXIGIR TRABALHO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO DOS COMERCIÁRIOS, FICA OBRIGADA A REMUNERAR TODAS AS HORAS TRABALHADAS QUE NÃO ESTEJAM NO TRABALHO NORMAL, COM O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS DE 75% DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; DE 100% AOS SÁBADOS; E DE 150% EM DOMINGOS E FERIADOS; INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA NO PERÍODO.**

**GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO.**

## **Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado**

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO. **SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.** SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM. VEJA, POR EXEMPLO, A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO:

**COM O SINDICATO, O COMERCIÁRIO TEM GARANTIDO AUMENTO SALARIAL E VALOR MENSAL DO PISO SALARIAL.**

**SEM AS CONVENÇÕES DO SINDICATO, NÃO EXISTE AUMENTO NEM PISO SALARIAL!**

**DA MESMA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO!**

**CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.  
VAMOS TODOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO**

**fale com o Sindicato  
[14] 99763-1825**